



ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 04 DE A 15 DE JULHO DE 2022.
DELIBERAÇÃO N. 042/2022 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, em Porto Alegre, no dia 19 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 04 de a 15 de julho de 2022.

Porto Alegre – RS, 19 de julho de 2022.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenador Adjunto

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Membro

NUBIA MARGOT MENEZES JARDIM

Membro

RINALDO FERREIRA BARBOSA

Membro

ALINE PEDROSO DA CROCE

Suplente

MARILIA PEREIRA DE ARDOVINO BARBOSA

Suplente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANA MARIA KLEIN	IFF-FARROUPILHA	1567423/2022
2	ANA PAULA FOLETTO IMHOFF	UNICRUZ	1552765/2022
3	ANDRIÉLE LARROZA HOERTEL	UCPEL	1568043/2022
4	ANY KÉTLIN BITENCOURT MENEZES	URCAMP	1563679/2022
5	BRUNA BONINI	UNIJUÍ	1573908/2022
6	BRUNA SCHUCK DE JESUS	UPF	1557578/2022
7	CECÍLIA GONÇALVES AMENGUAL	UNIRITTER-CANOAS	1564615/2022
8	DIEGO SILVEIRA DE MELLO	UPF	1562637/2022
9	EIMILE TONELLO CASAGRANDA	UCS	1562422/2022
10	GABRIANE CAMPOS BERENSTEIN	PUCRS	1573760/2022
11	GABRIEL GAZZI SCHIAVENIN	UCS-CAXIAS	1565943/2022
12	GUINATAR BARATIERI	UCS-BENTO	1528434/2022
13	INGRID GARCIA CORTES	UFN	1571375/2022
14	JOÃO VÍTOR SCHLÖSSER	FEEVALE	1571120/2022
15	JONATHAN SANT'ANA CASTRO DE FARIAS	ESTÁCIO-RJ	1573697/2022
16	JULIANA DAL PONT	UCS-CAXIAS	1562654/2022
17	JULIANA DE LIMA BUURON	IFF-FARROUPILHA	1563521/2022
18	KAROLINE WRUCH BÖHM	UCPEL	1571640/2022
19	LEONARDO AUGUSTO SCHERER	PUCRS	1569810/2022
20	NATÁLIA EGGERS	UFFS	1567473/2022
21	NICOLAS BILLIG DE GIACOMETTI	UNISC	1573935/2022
22	RAFAELA ROCHA ZANI	UNIRITTER-FAPA	1569256/2022
23	RAQUEL LHUL REBELO	UNIRITTER-FAPA	1569179/2022
24	RODRIGO KUZNIEWSKI DEKEPER	UPF	1553279/2022
25	SAMANTA MEZZALIRA DA SILVA	UCS-CAXIAS	1563002/2022
26	STEPHANE STEINHORST DE LIMA	UNIRITTER-ZS	1570500/2022
27	TAUANA SARA ZALESKI	URI-ERECHIM	1540969/2022
28	TÍFFANY DA SILVA CASTRO	URCAMP	1573565/2022
29	VICTOR THIAGO REIS	UFN	1517246/2022
30	VINÍCIUS FRACARO	UFFS	1567519/2022
31	VITOR ARTUR BATISTA	URI-ERECHIM	1562030/2022
32	YASSANAN ELIZABETH TIZOCO MACIROSKI	UFFS	1567573/2022

